



## MUNICÍPIO DE FORMIGA –

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP 35570-148 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

## ATA DA SESSÃO

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 5.545, de 21 de Março de 2024, auxiliada pela Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, reuniu-se dia 04 de outubro de 2024, às 9 (nove) horas, em razão do **Processo Licitatório nº 152/2024, Inexigibilidade nº 40/2024, Credenciamento nº 003/2024**, cujo objeto é o credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do município de Formiga/MG, bem como eventuais acordo de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo Município. A Comissão de Contratação, conforme atribuições estabelecidas na legislação vigente, informa ser responsável apenas pela verificação do cumprimento das normas da licitação, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, termos de referência, avaliação de mercado e, ainda, não ser responsável por decisões técnicas e discricionárias dos gestores, cabendo à Autoridade Máxima a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato administrativo. Informa, ainda, que, em razão de a sessão ter ocorrido de forma presencial, a mesma foi gravada em áudio e vídeo, sendo o link para acesso disponibilizado no site oficial do município. Os interessados **SABRINA ALVES DE OLIVEIRA, GABRIELA GREGO ENGENHARIA LTDA, GILTON MARCOS DA CONCEIÇÃO e JADIR CARVALHO SOUZA JUNIOR ME** protocolaram seus envelopes na Diretoria de Compras no dia 01 de outubro de 2024 às 13:06h, 30 de setembro de 2024 às 14:30h, 01 de outubro de 2024 às 10:00 e 03 de outubro de 2024, às 17:00h, respectivamente. As empresas **DUO BASIS CONSULTORIA LTDA, SÍTIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA, RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, TERCETO AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ENGENHARIA LTDA** enviaram seus envelopes via correios. Registra-se que a empresa **LOC X GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA** enviou os documentos em duplicidade, sendo recebidos via correios e também protocolados na Diretoria de Compras no dia 03/10/2024, às 16:48h. Para fins de comprovar a habilitação da empresa **LOC X GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA** no presente procedimento, a Comissão de Contratação analisou os documentos protocolados na Diretoria de Compras, sendo o envelope encaminhado via correios devolvido, lacrado, à empresa. Os representantes das empresas mencionadas acima não estiveram presentes na sessão. Sendo apresentados tempestivamente, os documentos das interessadas **SABRINA ALVES DE OLIVEIRA, GABRIELA GREGO ENGENHARIA LTDA, GILTON MARCOS DA CONCEIÇÃO, JADIR CARVALHO SOUZA JUNIOR ME, DUO BASIS CONSULTORIA LTDA, SÍTIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA, RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, TERCETO AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ENGENHARIA LTDA e LOC X GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA** foram analisados pela Comissão de Contratação que fez as seguintes considerações:

- A empresa **LOC X GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista expedida no CNPJ da matriz, estando a mesma credenciando a filial; no entanto, conforme consta no próprio documento, a certidão engloba os débitos da matriz e das filiais. Registra-se que a Comissão de Contratação diligenciou a certidão no CNPJ da





## MUNICÍPIO DE FORMIGA –

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP 35570-148 - EMAIL: [licitacaoformigamg@gmail.com](mailto:licitacaoformigamg@gmail.com)

filial a ser credenciada, a qual segue anexa aos autos do processo, atestando a regularidade da mesma.

- A empresa **DUO BASIS CONSULTORIA LTDA** apresentou a Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) da responsável técnica indicada, Camila dos Santos Bittencourt, vencida em 30/09/2024.
- A empresa **QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** apresentou a Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) do responsável técnico indicado, Pedro Ramon de Navarra Porto, vencida em 18/09/2024.
- A empresa **SÍTIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA** apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS vencida em 30/09/2024. Enquadrada como ME/EPP, a empresa tem o prazo legal para apresentar a certidão regularizada.
- O sócio da empresa **DUO BASIS CONSULTORIA LTDA** Kassio Nathan Martins Benfica também faz parte do quadro societário da empresa **SÍTIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA**, sendo apontado como responsável técnico da mesma. O sócio Pedro Ramon de Navarra Porto está no quadro societário da empresa **QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, sendo apontado como responsável técnico da mesma.
- A empresa **GILTON MARCOS DA CONCEIÇÃO** indicou o técnico responsável pelos serviços através do Certificado do Curso de Avaliação de Imóveis, sendo considerado, para fins de execução do contrato, o Sr. Gilton Marcos da Conceição responsável pela prestação de serviços objeto do presente procedimento.
- A empresa **RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA** indicou o técnico responsável pelos serviços através do Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Física – CREA/MG e do Atestado de Capacidade Técnica, sendo considerada, para fins de execução do contrato, a Sra. Rafaela Marcele Silva Marques responsável pela prestação de serviços objeto do presente procedimento.
- As interessadas **SABRINA ALVES DE OLIVEIRA, GABRIELA GREGO ENGENHARIA LTDA, JADIR CARVALHO SOUZA JUNIOR ME e TERCETO AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ENGENHARIA LTDA** apresentaram os documentos de acordo com as exigências dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório.

Diante dos apontamentos feitos acima, a Comissão de Contratação entendeu que as interessadas **LOC X GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA, GILTON MARCOS DA CONCEIÇÃO, RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, SABRINA ALVES DE OLIVEIRA, GABRIELA GREGO ENGENHARIA LTDA, JADIR CARVALHO SOUZA JUNIOR ME e TERCETO AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ENGENHARIA LTDA** cumpriram com as condições previstas no edital e estão aptas para executar os serviços. Ainda que a Lei Federal nº 14.133/2021 não vede a participação, no mesmo procedimento licitatório, de empresas com sócios em comum, a Comissão de Contratação entendeu que o credenciamento das interessadas **DUO BASIS CONSULTORIA LTDA, QUINTAU ARQUITETURA E**





## MUNICÍPIO DE FORMIGA –

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP 35570-148 - EMAIL: [licitacaoformigamg@gmail.com](mailto:licitacaoformigamg@gmail.com)

**URBANISMO LTDA e SÍTIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA**, cujos quadros societários têm sócios em comum, afeta a isonomia do presente processo. Destaca-se que a forma de solicitação dos serviços respeitará a rotatividade entre os credenciados, conforme previsto no item 8 do edital, cuja ordem será definida por sorteio para garantir a igualdade de condições entre os interessados. Permitir o credenciamento das três empresas mencionadas deixa as demais interessadas em desvantagem na contratação, ferindo ao disposto no Art. 11, inciso II, da Lei 14.133/2021: “ *O processo licitatório tem por objetivos: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição*”. Ademais, as empresas **DUO BASIS CONSULTORIA LTDA e QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** não cumpriram com o estabelecido no item 9.6, alínea *b*, do edital uma vez que, estando os registros dos profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo vencidos, não é possível comprovar a inscrição dos mesmos no órgão de classe competente. Desta feita, a Comissão de Contratação julga as interessadas **LOC X GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA, GILTON MARCOS DA CONCEIÇÃO, RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, SABRINA ALVES DE OLIVEIRA, GABRIELA GREGO ENGENHARIA LTDA, JADIR CARVALHO SOUZA JUNIOR ME e TERCETO AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ENGENHARIA LTDA** habilitadas e as credencia para o presente processo licitatório; no mesmo ato, indefer o pedido de credenciamento das interessadas **DUO BASIS CONSULTORIA LTDA, QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA e SÍTIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA**, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação da presente ata, a ser encaminhada para os endereços eletrônicos informados pelas interessadas, conforme previsto no Art. 165, inciso I, alínea *c*, da Lei 14.133/2021, para a apresentação recursal ante os atos praticados na sessão; o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data da divulgação das razões impetradas. Findado o prazo legal e analisadas as razões e contrarrazões que, por ventura, vierem a ser apresentadas, a Comissão de Contratação procederá à convocação para a realização da sessão onde será realizado o sorteio para a definição da ordem para a solicitação dos serviços. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Contratação declara a sessão suspensa até o fim dos prazos legais:

\_\_\_\_\_  
Leonardo Geraldo Eufrázio

\_\_\_\_\_  
Ludmila Terra Borges

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Cunha